



**Universidade Federal do Ceará**  
**Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD**

**Edital Nº 01/2016**

**Regulamenta o Processo Seletivo para a oferta de cursos de graduação, na modalidade a distancia, a serem ministrados pela Universidade Federal do Ceará.**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições estatutárias e regimentais e do que determina o Art. 28, § 2º do seu Estatuto, amparada por Edital n.º 01/2005 envolvendo universidades públicas, Secretaria de Educação à Distância – SEED, Universidade Aberta do Brasil – UAB, Ministério da Educação – MEC e de acordo com a Resolução n.º 06/CONSUNI/UFC, de 13 de Agosto de 2003, o que dispõem o inciso II do Artigo 44 e os parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 80 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto N.º 5.622, de 19 de dezembro de 2005, a Portaria Normativa N.º 2 de 10 de janeiro de 2007 e das Resoluções do CONSUNI n.ºs 16, 17, 19, e 20, de 11.11.2006 e Resoluções do CONSUNI n.ºs 16 de 20.07.2007, n.º19 de 25.11.2008, n.ºs 28 e 29 de 30.09.2010, anuncia que estarão abertas de **9 a 15 de janeiro de 2017**, exclusivamente pela Internet, no endereço <http://www.ccv.ufc.br>, as inscrições para o Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para os Cursos a serem ministrados na modalidade a distancia, dessa Universidade, com início no primeiro semestre de 2017.

### **1. Das Disposições Preliminares**

- 1.1. Poderão concorrer às vagas previstas no Item 3, deste Edital, somente candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e tenham comparecido a todas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de pelo menos uma das seguintes edições do exame: 2013, 2014 2015 ou 2016. Caso o candidato tenha participado de mais de uma dentre essas edições do Enem, será considerada a edição onde o candidato obteve maior nota final.
  - 1.1.1 – Entende-se como “nota final” do candidato em uma edição do Enem a média aritmética simples das notas das cinco provas realizadas pelo candidato no Enem.
- 1.2. Após a matrícula dos candidatos classificados em cada curso/polo, caso restem vagas, serão chamados os classificáveis, obedecendo-se a ordem decrescente de notas da avaliação de desempenho do ENEM, e os seguintes critérios:
  - a) candidatos aprovados para o mesmo curso, em polos diferentes;
  - b) candidatos aprovados em qualquer curso.

### **2. Da Inscrição**

#### **2.1. Processo de Inscrição**

- 2.1.1. O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, das 9h do dia 9 de janeiro às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2017, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e o envio dos dados à Coordenadoria de Concursos - CCV.
- 2.1.2. No preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato indicará o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2013, 2014, 2015 ou 2016, o curso e o polo de ensino para o qual estará concorrendo, como também o tipo de vaga, público geral ou reserva de vagas para cotista.
- 2.1.3. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.
- 2.1.4. No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados e modificar a opção de Curso/Polo. A partir das 23h59 do dia 15 de janeiro de 2017, não será mais permitida nenhuma

alteração nos dados enviados. O único dado que não poderá ser alterado/corrigido é o número do CPF.

2.1.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, envio e confirmação de dados do Formulário de Inscrição não gera qualquer direito de participação no processo seletivo.

2.1.6. A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.7. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

2.1.8. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

2.1.9. No ato da inscrição, o candidato deverá informar um endereço eletrônico que assegure a validade até o final da Seleção.

## **2.2. Da Reserva de Vagas para Cotas**

**2.2.1.** A solicitação de inscrição para candidatos concorrentes à reserva de vagas através do sistema de cotas terá validade para o processo seletivo anunciado neste Edital. O candidato deverá comprovar documentalmente o enquadramento em uma das classes de cotas previstas no subitem 2.2.2.

### **2.2.2. São as seguintes as classes de cotas previstas em Lei :**

- L1) ter renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a um e meio (1½) Salário Mínimo equivalente ao valor bruto de R\$ 1.017,00 (hum mil e dezessete reais), e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012);
- L2) ser autodeclarado preto, pardo ou indígena ou pessoa com deficiência com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a um e meio (1½) Salário Mínimo equivalente ao valor bruto de R\$ 1.017,00 (hum mil e dezessete reais), e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016);
- L5) ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012), independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);
- L6) ser autodeclarado preto, pardo ou indígena ou pessoa com deficiência independentemente da renda (art.14,II, Portaria Normativa nº18/2012), e tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº12.711/2012 alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016).

## **2.3 Da Entrega da Documentação**

2.3.1. Para a entrega da documentação comprobatória a que se refere o item 2.2.1, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Entrega de Documentação, disponível no site da CCV.

b) imprimir o citado Formulário e colá-lo na parte da frente de um envelope pardo do tamanho ofício. Em seguida, colocar no envelope, os documentos listados no ANEXO I que deverão ser entregues, como cópia autenticada em cartório (frente e verso) ou como cópia, sem autenticação, desde que acompanhada do original para fins de reconhecimento de autenticidade pelo receptor dos documentos. Não haverá devolução dos documentos recebidos.

c) entregar o envelope contendo a documentação comprobatória no período de 09 a 16 de janeiro de 2017, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, **exceto** para o Caucaia – Novo Pabuçu, que terá horário único das 14h às 21h, nos endereços informados no item 2.4.

2.3.2. Em nenhuma hipótese, haverá anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido no subitem anterior.

2.3.3 O não envio dos documentos exigidos e o não cumprimento do calendário de matrícula impedirá a realização da Solicitação de Matrícula.

2.3.6. O resultado da análise dos documentos será divulgado no site da CCV, <http://www.ccv.ufc.br> no dia 31 de janeiro de 2017.

## **2.4. Dos Locais de Entrega de Documentos**

2.4.1. O Formulário de Entrega de Documentação juntamente com os documentos comprobatórios anexados, deverá ser entregue em um dos polos listados abaixo.

<b>Polo</b>	<b>Endereço</b>	<b>Contato</b>
Aracoiaba	CVT Aracoiaba Av. Manoel Batista da Silva, s/n° - Conj. Solón Limaverde. Aracoiaba - CE. CEP:62750-000.	(85) 3337.5085
Beberibe	Rua José Bessa, 299 – Centro de Beberibe - CE. CEP: 62840-000	(85)3338-1618, 98621-2678, 99942-5736
Brejo Santo	Rua Manoel Antônio Cabral, s/n, Centro. Brejo Santo – CE. CEP: 63.260-000.	(88)35314073, 9919.4315
Camocim	Liceu Deputado Murilo Aguiar Rua: Antonio Zeferino S/N - Bairro: São Francisco Camocim – Ceará CEP: 62800-000	Não tem telefone
Campos Sales	Rua Emiliano Fortaleza, s/n, Alto Alegre. Campos Sales – CE. CEP: 63150-000	(88) 3533.1874, 99772.7576
Caucaia - Araturi	Rua Santa Marta, n. 35 - Loteamento Amazonas - Araturi - Caucaia/CE Cep: 61.654-170 (Prédio do Projeto Casa Brasil)	(85) 3294 8760, 98858 2145
Caucaia – Novo Pabuçu	Escola de Ensino Fundamental Maria Dolores Menezes de Almeida Rua da Consalação,465 - Novo Pabuçu. Caucaia – CE. CEP 61600-310	(85)33421179, 98677.8606, 987098052
Caucaia Flavio Marcilio – FM	Escola Municipal Flávio Marcílio Portela Rua 05, nº 23 Conj. Vicente Arruda. Itambé I Caucaia – CE. CEP 61602-120	(85) 3342.1161
Itapipoca	Núcleo de Informação Tecnológica - NIT Rua João Cordeiro, S/N, Coqueiro. (Vizinho ao terminal rodoviário). Itapipoca – CE CEP: 62.500-000	(88) 36313379, 998135515
Limoeiro do Norte	Rua José Hamilton de Oliveira, 160 – Centro Limoeiro do Norte-CE	(88) 3423-1266, 99447-6603

	CEP: 62930-000	
Maranguape	Rua Walter Lopes, 149 - Bairro: Guabiraba Maranguape – Ceará	(85)33413355, 987863114
Meruoca	Polo de Apoio Presencial UAB Praça Caetano Marques, S/N, Antigo Patronato Dom José- Bairro Centro, Meruoca-Ce	(88) 99225.0160
Orós	Pólo Municipal de Orós Travessa Dr. Rosevaldo, S/N Centro Orós CE (Próximo ao Dançódromo Beira Rio).	(88)3584.1461, 99668-7444
Piquet Carneiro	CVT Piquet Carneiro Rua Zacarias Pinheiro da Silva, s/n – Centro. Piquet Carneiro – CE CEP:63605-000	(88)3516.1300
Quiterianópolis	Pólo de Atendimento João Lopes Cavalcante Av. Santa Clara, s/n, Km 8- Bairro Santa Clara. (Próximo ao Posto e Pousada Santa Clara). Quiterianópolis – CE CEP:63650-000	(88) 99649 0595
Quixadá	Campus Universitário Avançado da UAB/UFC em Quixadá Av. José de Freitas Queiroz, 5000, Cedro - 63902-580 Quixadá – CE. CEP 63902-580	(88) 3412.1113, 997816505
Quixeramobim	Pólo UAB do Sertão Central Av. Dr. Joaquim Fernandes 382, bl. C - Centro Quixeramobim - CE. CEP 63.800-000	(88) 998726860, 994987864
Russas	CVT Russas Trav. Pedro Araújo, s/n, Bairro Ypiranga. Russas - CE. CEP 62900-000 (Localizado em frente a escola Profissionalizante Professor Walquer Cavalcante Maia, antigo Liceu).	(88) 3411.2769
São Gonçalo	CVTEC - São Gonçalo do Amarante Estrada da Liberdade, s/n - Liberdade São Gonçalo do Amarante - CE. CEP: 62670-000.	(85) 3315.4503, 99702-4393

Sobral	Polo de Sobral Centro de Educação a Distância – CED Rua Dona Iolanda P. C. Barreto. Nº: 317 Bairro: Derby Clube, SOBRAL-CE CEP:62042-270	(88) 3695-1950
Tauá	Rua Isaías Setúbal da Paixão, 10, Colibris, Taua - CE.	(88)99787-5915, 34373259

### 2.5. Inscrições confirmadas e indeferidas para reserva de vagas

2.5.1. A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFC divulgará no dia **31 de janeiro de 2017**, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br> a relação das solicitações de inscrições confirmadas e indeferidas (negadas).

2.5.2. Caberá Recurso Administrativo, exclusivamente, do resultado da análise da documentação que deverá ser solicitado no dia **01 de fevereiro de 2017**, exclusivamente, através de Requerimento Administrativo, *on-line*, em Formulário disponibilizado no endereço eletrônico, [www.ccv.ufc.br](http://www.ccv.ufc.br). O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 03 de fevereiro de 2017, na referida página da Internet.

### 3. Das Vagas

As vagas ofertadas para o primeiro semestre de 2017 terão a distribuição por Curso/Polo e período letivo regular, distribuídas em público geral e candidatos cotistas, no percentual de 50% para cada, de acordo com o seguinte quadro:

Polo	Código	Nome do Curso	Total de Vagas.
Aracoiaba	108	Matemática – Licenciatura	50
	110	Letras Português - Licenciatura	30
Beberibe	111	Letras Inglês – Licenciatura	30
	110	Letras Português - Licenciatura	30
	108	Matemática – Licenciatura	50
	115	Administração em Gestão Pública	50
	112	Física – Licenciatura	30
	118	Pedagogia – Licenciatura	30
Camocim	115	Administração em Gestão Pública	50
	113	Letras Espanhol - Licenciatura	30
	110	Letras Português - Licenciatura	30
Caucaia FM	111	Letras Inglês – Licenciatura	30
	110	Letras Português - Licenciatura	30
	108	Matemática – Licenciatura	30
	118	Pedagogia – Licenciatura	30
	115	Administração em Gestão Pública	50
Caucaia FF	112	Física – Licenciatura	30
	113	Letras Espanhol - Licenciatura	30
	111	Letras Inglês – Licenciatura	30
	110	Letras Português - Licenciatura	30
	108	Matemática – Licenciatura	30
	109	Química – Licenciatura	30
Caucaia RV	118	Pedagogia – Licenciatura	30

Itapipoca	113	Letras Espanhol - Licenciatura	30
	111	Letras Inglês – Licenciatura	30
	110	Letras Português - Licenciatura	30
	118	Pedagogia – Licenciatura	30
Maranguape	115	Administração em Gestão Pública	50
	113	Letras Espanhol - Licenciatura	30
	111	Letras Inglês – Licenciatura	30
	108	Matemática – Licenciatura	30
	110	Letras Português - Licenciatura	30
Meruoca	112	Física – Licenciatura	30
	111	Letras Inglês – Licenciatura	30
	110	Letras Português - Licenciatura	30
Quixeramobim Andrade Furtado	112	Física – Licenciatura	30
	113	Letras Espanhol - Licenciatura	30
	111	Letras Inglês – Licenciatura	30
	110	Letras Português - Licenciatura	30
	109	Química – Licenciatura	30
Quixadá	115	Administração em Gestão Pública	50
	113	Letras Espanhol - Licenciatura	30
	111	Letras Inglês – Licenciatura	30
	108	Matemática – Licenciatura	30
Russas	112	Física – Licenciatura	30
	113	Letras Espanhol - Licenciatura	30
	110	Letras Português - Licenciatura	30
	108	Matemática – Licenciatura	30
	118	Pedagogia – Licenciatura	30
	109	Química – Licenciatura	30
	115	Administração em Gestão Pública	50
Sobral	115	Administração em Gestão Pública	50
	112	Física – Licenciatura	50
	113	Letras Espanhol - Licenciatura	30
	111	Letras Inglês – Licenciatura	30
	110	Letras Português - Licenciatura	30
	108	Matemática – Licenciatura	50
	118	Pedagogia – Licenciatura	30
	109	Química – Licenciatura	30
Orós	115	Administração em Gestão Pública	50
	110	Letras Português - Licenciatura	25
	118	Pedagogia – Licenciatura	30
	113	Letras Espanhol - Licenciatura	30
Limoeiro do Norte	113	Letras Espanhol - Licenciatura	30
	110	Letras Português - Licenciatura	25
Brejo Santo	113	Letras Espanhol - Licenciatura	30
	111	Letras Inglês – Licenciatura	30
	118	Pedagogia – Licenciatura	30
	110	Letras Português - Licenciatura	30
	108	Matemática – Licenciatura	30
Tauá	115	Administração em Gestão Pública	50
	111	Letras Inglês – Licenciatura	30
	110	Letras Português - Licenciatura	30
Quiterianopolis	108	Matemática – Licenciatura	30

Campos Sales	112	Física – Licenciatura	30
	110	Letras Português - Licenciatura	30
São Gonçalo	115	Administração em Gestão Pública	50
	112	Física – Licenciatura	30
	110	Letras Português - Licenciatura	30
	111	Letras Inglês – Licenciatura	30
Piquet Carneiro	112	Física – Licenciatura	30
Total			2700

#### 4. Dos Critérios da Seleção

4.1. Será considerada a ordem decrescente da nota gerada a partir da média aritmética simples das proficiências de todas as provas que compõem o ENEM, considerando-se duas casas decimais, por Curso/Polo, de acordo com a distribuição das vagas.

4.2. Os empates nas médias finais em cada Curso/Polo, ou entre classificáveis, serão resolvidos com a aplicação, em ordem de eliminação sucessiva, dos seguintes critérios:

- I. maior nota obtida na Redação;
- II. maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III. maior nota obtida da prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V. maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

#### 5. Do Resultado

O resultado final será divulgado no dia 03 de fevereiro de 2017, no endereço <http://www.ccv.ufc.br>.

#### 6. Calendário de Atividades

Atividade	Data/Período
Solicitação de Inscrição, via internet.	09 a 15/jan
Recebimento do Formulário de Entrega de Documentação e dos documentos comprobatórios das cotas, das 9h às 12h e das 14h às 17h, nos endereços dos Polos.	09 a 16/jan
Resultado das inscrições confirmadas e indeferidas no endereço <a href="http://www.ccv.ufc.br">www.ccv.ufc.br</a>	31/jan
Requerimento de recurso administrativo contra o resultado da análise de documentos, <b>exclusivamente</b> , no endereço <a href="http://www.ccv.ufc.br">www.ccv.ufc.br</a>	01/fev
Divulgação do resultado do recurso administrativo, no endereço <a href="http://www.ccv.ufc.br">www.ccv.ufc.br</a>	03/fev
Resultado Final da Seleção no endereço <a href="http://www.ccv.ufc.br">www.ccv.ufc.br</a>	03/fev

#### 7. Das Disposições Finais

7.1. A inscrição na Seleção regida por esse Edital implica a concordância do fornecimento, por parte do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, das informações cadastrais do candidato inscrito, incluindo dados socioeconômicos e de proficiência em uma das edições do ENEM entre 2013 e 2016 à Universidade Federal do Ceará.

7.2. Caso as vagas reservadas às classes de cotas sejam ocupadas, os candidatos a essas classes de cotas que não forem selecionados passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência (público geral).

7.3. A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFC divulgará a lista dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, por Curso/Polo, de acordo com a tabela de distribuição de vagas, item 3, seguindo a ordem de classificação.

7.4. Caso haja vacância ou vagas não ocupadas pelos candidatos selecionados, será publicada após a matrícula destes, a lista de classificáveis, seguindo os mesmos critérios de pontuação.

7.5. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas às cotas, em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016), sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.

7.6. A UFC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar o processo através do site da CCV e/ou do Instituto Universidade Virtual, através do link [www.virtual.ufc.br](http://www.virtual.ufc.br).

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Universidade Virtual e/ou Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2017.

**Prof. Cláudio de Albuquerque Marques**  
Pró-Reitor de Graduação



## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA – COTAS

#### I. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE PROVENIÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

##### 1. Histórico Escolar do Ensino Médio (obrigatório para todas as classes de cotas)

#### II. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

##### 2. PARA O RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR (RF)

- 2.1. Comprovante de cadastramento no CadÚnico, quando for o caso;
- 2.2. Comprovante de Número de Identificação Social (NIS), quando for o caso;

#### II. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

##### 3. PARA O RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR (RF)

- 3.1. “DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR”, preenchido e assinado, de acordo com modelo disponível em <http://www.prograd.ufc.br/sisu>.

##### 4. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 4.1. Cópia da certidão de nascimento;

##### 5. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 5.1. Cópia do RG;
- 5.2. Cópia do Título de Eleitor, quando for o caso;
- 5.3. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido através do site da Receita Federal do Brasil, quando for o caso);
- 5.4. Cópia do CTPS, quando for o caso;

#### III. LISTA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

##### 6. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 6.1. Cópias dos últimos 3 (três) contracheques;
- 6.2. Cópias das últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;
- 6.3. Cópia da CTPS registrada e atualizada;
- 6.4. Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 6.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 6.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

##### 7. ATIVIDADE RURAL

- 7.1. Cópias das últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;
- 7.2. Cópias das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 7.3. Cópias de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 7.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

7.5. Cópias de Notas fiscais de vendas.

#### **8. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 8.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 8.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 8.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **9. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 9.1. “DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL”, preenchida e assinada de acordo com modelo publicado em [www.prograd.ufc.br/sisu](http://www.prograd.ufc.br/sisu), quando for o caso;
- 9.1. Cópias das últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;
- 9.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 9.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 9.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **10. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- 10.1. Cópias das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver.
- 10.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 10.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### **IV. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A AUTO-DECLARAÇÃO PARA PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS**

##### **11. PARA OS CANDIDATOS A TODAS AS CLASSES DE COTAS:**

- 11.1. “TERMO DE AUTODECLARAÇÃO” preenchido e assinado, de acordo com modelo abaixo:

#### **V. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 12. Apresentar laudos que atestem a condição da deficiência.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, telefone de contato ( ) \_\_\_\_\_, candidato ao  
Processo Seletivo para o curso de graduação na modalidade a distância da UFC, através do Edital  
nº 01/2017, concorro a vaga, destinada ao sistema de cotas, de acordo com a Lei nº 12.711, de  
29/08/2012 (alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016) e o Decreto nº7.824, de  
11/10/2012, na condição de \_\_\_\_\_.

Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2017. \_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato**